Secretaria de



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0303/2023

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.
Processo n° 0801932-76.2023.8.19.0002, ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 4º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro quanto aos medicamentos Insulina Glargina (Basaglar® Kwikpen), Insulina Asparte (Novorapid®), Olmesartana 40mg + Hidroclorotiazida 25mg (Benicar HCT®), Nifedipino 20mg (Loncord®), Escitalopram 20mg e Clonazepam 2,5mg/mL (Rivotril®).

I – RELATÓRIO

1.	Acostado	ao	processo	encontra-se	PARECER
TÉCNICC)/SES/SJ/NATJUS/N	° 0167/20	023 (Num. 44384	1905 – Pág. 1-6) (emitido em 02 de
fevereiro	de 2023 no qual fo	oram abo	rdados os aspec	tos relacionados	às legislações; à
indicação	e fornecimento do	s medica	mentos Insulina	Glargina (Bas	aglar® Kwikpen),
Insulina A	Asparte (Novorapid [®]), Olmes	sartana 40mg +	Hidroclorotiazid	la 25mg (Benicar
HCT®), N	lifedipino 20mg (L	oncord®)	, Escitalopram	20mg e Clonaze	epam 2,5mg/mL
(Rivotril®)).				

. Após a emissão deste Parecer foi acostado novo documento médico (Num.
5169945 – Pág. 1) emitido pelo médicoem
2 de fevereiro de 2023 no qual foi informado que o Autor realiza tratamento médico
siquiátrico de forma regular devido ao quadro de ansiedade, labilidade emocional,
ngústia, tristeza e mal-estar. Está em uso de Escitalopram 20mg (Lexapro®) e
Clonazepam 2,5mg/mL (Rivotril®) 10 gotas ao dia. Foi citada a seguinte Classificação
nternacional de Doença (CID-10): F41.1 – Ansiedade generalizada.

II- ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. Conforme abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS/Nº 0167/2023 (Num. 44384905 – Pág. 1-6) emitido em 02 de fevereiro de 2023.

DO QUADRO CLÍNICO

- 1. Em completo ao abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS/Nº 0167/2023 (Num. 44384905 Pág. 1-6) emitido em 02 de fevereiro de 2023.
- 2. A **Ansiedade** é definida como estado de humor desagradável, apreensão negativa em relação ao futuro e inquietação desconfortável, inclui manifestações somáticas (cefaleia, dispneia, taquicardia, tremores, vertigem, sudorese, parestesias, náuseas, diarreia







etc.) e psíquicas (inquietação interna, insegurança, insônia, irritabilidade, desconforto mental, dificuldade para se concentrar etc.)¹.

DO PLEITO

1. Conforme abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS/Nº 0167/2023 (Num. 44384905 – Pág. 1-6) emitido em 02 de fevereiro de 2023.

III – CONCLUSÃO

- 1. Inicialmente, informa-se que em relação à indicação e fornecimento dos medicamentos **Insulina Glargina** (Basaglar® Kwikpen), **Insulina Asparte** (Novorapid®), **Olmesartana 40mg** + **Hidroclorotiazida 25mg** (Benicar HCT®) e **Nifedipino 20mg** (Loncord®) reitera-se o informado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS/N° 0167/2023 (Num. 44384905 Pág. 1-6) emitido em 02 de fevereiro de 2023.
- 2. Ressalta-se que no parágrafo 2, do item III Conclusão do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS/Nº 0167/2023 (Num. 44384905 Pág. 1-6) foi recomendado a emissão de novo documento médico descrevendo o quadro clínico do Autor que justificasse o uso dos medicamentos **Escitalopram 20mg** e **Clonazepam 2,5mg/mL** (Rivotril®).
- 3. Assim o novo documento médico acostado (Num. 45169945 Pág. 1) o médico assistente informa que o Autor apresenta quadro de **ansiedade**, <u>labilidade emocional</u>, <u>angústia, tristeza e mal-estar</u>, com o diagnóstico de **Ansiedade generalizada** (**CID-10**): **F41.1**.
- 4. Diante do exposto, informa-se que os medicamentos pleiteados **Escitalopram 20mg** e **Clonazepam 2,5mg/mL** (Rivotril®) <u>estão indicados</u> para o tratamento do quadro clínico do Autor.
- 5. Quanto à disponibilização, no âmbito do SUS, reitera-se que:
 - Escitalopram 20mg <u>não integra</u> nenhuma lista oficial de medicamentos (Componentes Básico, Estratégico e Especializado) para dispensação no SUS, no âmbito do Município de Niterói e do Estado do Rio de Janeiro;
 - Clonazepam 2,5mg/mL está descrito na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME/Niterói), sendo disponibilizados no âmbito da Atenção Básica. Para ter acesso a este medicamento, o Demandante deverá comparecer a uma unidade básica de saúde mais próxima de sua residência, portando receituário atualizado, a fim de obter esclarecimentos acerca da sua disponibilização.
- 6. Em relação à alternativa terapêutica ao medicamento pleiteado **Escitalopram 20mg** informa-se que se encontram padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, no âmbito da Atenção Básica, os medicamentos <u>Cloridrato de Fluoxetina 20mg</u>; <u>Cloridrato de Amitriptilina 25mg e 75mg</u>; <u>Clomipramina 25mg</u>; <u>Nortriptilina 25mg e 50mg</u>. <u>Diante do exposto</u>, **sugere-se que o médico assistente avalie a**

¹GUIMARÃES, A. M. V., et. al. Transtornos de ansiedade: um estudo de prevalência sobre as fobias específicas e a importância da ajuda psicológica. Ciências Biológicas e da Saúde; Maceió. v. 3, n. 1. P. 115-128. 2015. Disponível em: < file:///C:/Users/TEMP/Downloads/2611-Texto%20do%20artigo-8228-1-10-20151201.pdf>. Aceso em 27 fev. 2023.



2

Secretaria de



Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

possibilidade de utilizar as alternativas supracitadas.

7. Destaca-se que no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0167/2023 (Num. 44384905 – Pág. 1-6) foram sugeridas alternativas terapêuticas disponíveis no SUS para o tratamento da Diabetes mellitus tipo 2, porém no novo documento médico acostado ao processo não há menção sobre o a possibilidade de uso.

É o parecer.

Ao 4º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entende

THAMARA SILVA BRITTO

Farmacêutica CRF- RJ 22.201 ID. 5073274-9 ALINE PEREIRA DA SILVA

Farmacêutica CRF- RJ 13065 ID. 4.391.364-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe CRF-RJ 10.277 ID. 436.475-02

